

**DECRETO Nº 4441 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre suplementação de dotação  
orçamentária.**

**CLEIDIMAR ZANOTTO**, Prefeito Municipal de Capinópolis/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.621, de 15 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao CAPINÓPOLISPREV o crédito adicional suplementar através de suplementação, no valor de R\$ 616.600,00 (seiscentos e dezesseis mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias a seguir:

05.01 – CAPNÓPOLIS PREV

05.01.09.122.0006.2030 – 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil .....R\$ 16.100,00

05.01.09.122.0006.2030 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 5.500,00

05.01.09.272.0006.2031 - 3.1.90.01-00 – Aposentadorias do RPPS .....R\$ 397.500,00

05.01.09.272.0006.2032 – 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários .....R\$ 197.500,00

**Total Geral: .....R\$ 616.600,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme especificações a seguir:

05.01 – CAPNÓPOLIS PREV

05.01.09.122.0006.2030 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ....R\$ 16.100,00

05.01.09.122.0006.2030 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 5.500,00

05.01.99.997.9997-9997 – 9.9.99.99.00 – Reserva Contingência .....R\$ 595.000,00

**Total Geral: .....R\$ 616.600,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Capinópolis/MG, em 09 de agosto de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
**Prefeito Municipal**